



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
AUDITORIA INTERNA

Relatório de Auditoria 003/2023

Tipo de atuação: Consultoria - Item 4 do anexo II do PAINT 2023

Processo de trabalho: Monitoramento das Recomendações da CGU

Unidade auditada: Reitoria – Gabinete (158136)

Gestores responsáveis: José Carlos de Sá Júnior

Fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle

SUMÁRIO

1 - Introdução.....	3
2 - Levantamento das recomendações expedidas pela CGU.....	3
3 - Ciclos de Monitoramento da CGU.....	5
4 - Trilhas da CGU no sistema e-Aud - Auditoria Contínua.....	6
5 - Conclusão	7
APÊNDICE A - Recomendações relacionadas ao Macroprocesso: Assistência Estudantil.....	9
APÊNDICE B - Recomendações relacionadas ao Macroprocesso: Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade.....	11
APÊNDICE C - Recomendações relacionadas ao Macroprocesso: Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e serviços.....	11
APÊNDICE D - Recomendações relacionadas ao Macroprocesso: Pessoas.....	13
APÊNDICE E - Recomendações relacionadas ao Macroprocesso: Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional.....	13

1 – Introdução

Em atendimento ao item nº 4 do anexo II do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2023 e consoante o estabelecido na Instrução Normativa – Secretaria Federal de Controle (IN/SFC) nº 03, de 09/06/2017, **apresentamos, sob o viés gerencial**, o atual cenário das recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União (CGU) ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE).

Este relatório tem por objetivo apresentar o posicionamento sobre a situação atual das recomendações emitidas pela CGU e, por consequência, conscientizar que os gestores adotem medidas com vistas a atender as recomendações que se encontram pendentes de implementação.

Esclarecemos que os dados apresentados neste documento foram extraídos do sistema e-Aud e retratam o posicionamento da CGU quando da realização das ações de monitoramento das recomendações, a partir da análise das informações e/ou evidências apresentadas pelos gestores do IFPE.

O e-Aud é o sistema por meio do qual a CGU monitora a implementação das recomendações emitidas às unidades por ela auditadas. Além disso, as Unidades de Auditoria Interna Governamentais podem utilizar o sistema para registrar e monitorar as recomendações emitidas internamente ou recebidas de outros órgãos.

Ainda sobre o sistema e-Aud, informamos que a CGU criou recentemente o módulo “Auditoria Contínua” - também denominadas trilhas de auditoria - que são indícios de possíveis irregularidades encontradas a partir de cruzamentos de dados realizados pela CGU no contexto de um trabalho de auditoria. Os indícios são encaminhados às respectivas Unidades Gestoras para averiguação e acompanhamento das Unidades de Auditoria Interna.

Conforme Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento se caracteriza como etapa fundamental da auditoria, haja vista que um trabalho apenas pode ser considerado encerrado após o cumprimento das recomendações. Ademais, cabe destacar que, de acordo com o supracitado Manual, a responsabilidade pelo atendimento às recomendações compete aos gestores das Unidades Auditadas.

Os Trabalhos foram realizados por meio de análises e consolidação de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

2 – Levantamento das recomendações expedidas pela CGU

Para realizar o acompanhamento das recomendações expedidas pela CGU, a Unidade de Auditoria Interna promove articulação com as diversas unidades do IFPE, buscando assessorar e orientar os gestores na adoção das medidas necessárias ao atendimento das recomendações. Além disso, as unidades são alertadas da responsabilidade de zelar pelo cumprimento das recomendações emitidas e também de aceitar formalmente o risco correspondente, caso decida não as implementar.

Com relação às recomendações expedidas pela CGU, é importante esclarecer que, o conteúdo detalhado das mesmas, o registro das providências adotadas pelo IFPE no intuito de atendê-las, juntamente com a documentação comprobatória apresentadas pela gestão do IFPE, e, ainda, o teor dos diversos posicionamentos da CGU acerca de tais providências e documentos, encontram-se registrados no sistema e-Aud.¹

Assim, a partir do recebimento das providências efetuadas pelo IFPE, mediante documentação comprobatória, a CGU analisa a manifestação e faz um posicionamento sobre as conclusões obtidas. Nesse sentido, apresentamos, a seguir, a definição das recomendações consideradas como “concluídas” e “em execução”.

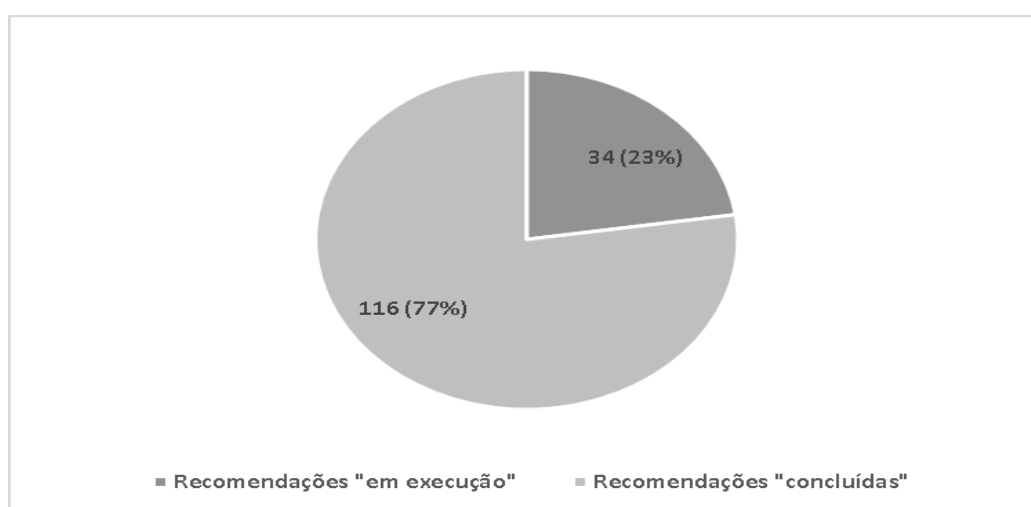
Quadro 1 - Definição por situação da recomendação

Situação da Recomendação	Definição
Recomendação “concluída”	O acompanhamento das providências foi considerado finalizado, ainda que a implementação da recomendação não tenha sido concretizada.
Recomendação “em execução”	O acompanhamento das providências permanece para futuros ciclos de monitoramento.

Fonte: Elaboração própria, com base no sistema e-Aud.

Com relação às recomendações da CGU, inseridas no sistema e-Aud, a Unidade de Auditoria Interna verificou o quantitativo de **150 (cento e cinquenta)**² recomendações na carga do IFPE, sendo 116 recomendações consideradas "concluídas" e 34 recomendações consideradas “em execução”, conforme disposto no quadro a seguir:

Gráfico 1 - Situação das Recomendações no sistema e-Aud



Fonte: Elaboração própria, com base no sistema e-Aud.

¹ Disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br>.

² Disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br>. Acesso: 07/03/2023

Do universo das 34 recomendações “em execução” e pendentes de implementação por parte da gestão do IFPE, apresentamos, de forma quantitativa, a distribuição das recomendações por Macroprocessos, conforme quadro abaixo:

Quadro 2 - Recomendações emitidas pela CGU por Macroprocesso

Macroprocesso	Quantidade de Recomendações Pendentes (2023)*
Assistência Estudantil	16
Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	0
Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	3
Ensino	0
Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	11
Pessoas	3
Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	1
Total	34

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

* Posição em 07/03/2023 (sistema e-AUD).

Isto posto, visando facilitar a identificação das unidades responsáveis pela adoção das medidas cabíveis, e a temática das recomendações expedidas, **apresentamos, conforme Apêndices A à E**, o número de identificação de cada recomendação (ID) no sistema e-Aud e o conteúdo das recomendações pendentes de implementação, separadas por macroprocessos.

3 – Ciclos de Monitoramento da CGU

A Controladoria Geral da União vem realizando diversos ciclos de monitoramento (avaliação) das recomendações pendentes de atendimento pelo IFPE, identificando a situação de cada recomendação, com o propósito de obter resolutividade das mesmas.

Dessa forma, **para o exercício de 2023**, visando dar conhecimento aos gestores do IFPE acerca de 11 (onze) recomendações pendentes e mantidas em monitoramento pela própria CGU, é importante destacar que, conforme disposto na Nota Técnica nº 3244/2022/NAC1-PE/PERNAMBUCO, datada de 21/12/2022, a CGU iniciou um novo ciclo de monitoramento.

Diante das informações apontadas pela CGU, verificou-se que destas 11 (onze) recomendações com pendências de resposta pelo IFPE, 3 (três) delas se referem ao ano de 2009, portanto transitando por mais de 13 (treze) anos sem resolutividade. Sobre estas três recomendações, a CGU enfatiza que estão sendo mantidas em monitoramento de forma excepcional, tendo em vista a natureza sensível dessas recomendações, quais sejam:

apuração de responsabilidade por extravio de processo administrativo para punição de empresa licitante e ocupações irregulares de áreas do Instituto, nesse caso, no *Campus Barreiros*.

Registra-se ainda, que a Unidade de Auditoria Interna procedeu, através do encaminhamento de diversas solicitações de auditoria, o registro, no Sistema Eletrônico do IFPE SEI³, de todas as 11 (onze) recomendações objeto do novo ciclo de monitoramento da CGU, conforme os seguintes processos:

Quadro 3 – Descrição dos processos em tramitação no SEI por macroprocesso

Macroprocesso	Número do Processo	Quantidade de Recomendações
Gabinete	23294.001164/2023-22	2
PROAD	23294.001158/2023-87	1
DEAD	23294.001155/2023-71	2
Integridade (área de correição)	23294.001154/2023-98	3
DGPE	23294.001157/2023-17	3
Total		11

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE com base no sistema SEI.

As recomendações da CGU são enfaticamente estruturantes, com exceção daquelas relativas à necessidade de medidas de apuração de responsabilidades e de reposições ao Erário, permitindo, quando implementadas, melhorias na gestão e nos controles internos dos processos envolvidos. Entretanto, a manutenção de recomendações pendentes de atendimento por longo período, especialmente aquelas em que a Unidade deixa de apresentar respostas, pode caracterizar a compreensão de que não há interesse do gestor em resolvê-las, conseqüentemente, resultar na finalização do monitoramento, com o envio do assunto a outras instâncias (exemplos: Ministério Público, Corregedoria da CGU, Polícia Federal e Tribunal de Contas da União).

Isto posto, destacamos nos Apêndices A à E, as 11 (onze) recomendações que serão monitoradas pela CGU ao longo do atual exercício.

4- Trilhas da CGU no sistema e-Aud - Auditoria Contínua

No final do exercício de 2022 a CGU incluiu no sistema e-Aud um módulo chamado “**Auditoria Contínua**”, também denominado “trilhas de auditoria”, com objetivo de tratar das ocorrências (indícios) de possíveis irregularidades encontradas a partir de cruzamentos de dados realizados pela CGU no contexto dos atos de Pessoal (exemplo: atos de admissão,

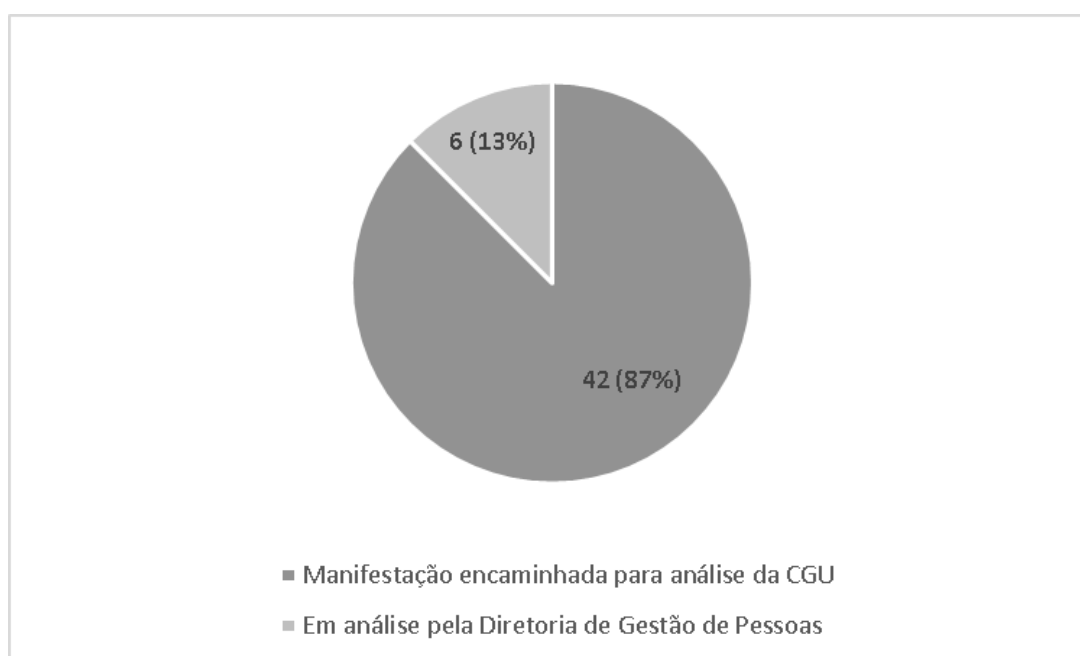
³ Disponível em: <https://sei.ifpe.edu.br/sei>. Acesso: 10/05/2023

concessão, aposentadoria, acumulação de cargos, descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva).

No caso do IFPE, as ocorrências são recepcionadas pela Unidade de Auditoria Interna e encaminhadas às respectivas áreas para averiguação.

Conforme informações extraídas do sistema e-Aud, demonstradas no gráfico a seguir, atualmente (10/05/2023), o IFPE possui 48 (quarenta e oito) ocorrências (indícios) contempladas no módulo “auditoria contínua” para averiguação, sendo que 42 (quarenta e dois) casos já foram tratados e encaminhados para apreciação da CGU, que representa 87% e 6 (seis) delas (13%) estão na fase de análise pela Diretoria de Gestão de Pessoas, devidamente acompanhadas pela Unidade de Auditoria Interna.

**Gráfico 2 - Status das Ocorrências Relacionadas no Módulo “Auditoria Contínua”
(data base: 10/05/2023)**



Fonte: Elaborado pela AUDI-IFPE

5 – Conclusão

O presente relatório teve como objetivo comunicar e assessorar a gestão do IFPE acerca da atual situação das recomendações emitidas pela CGU e que ainda estão pendentes de atendimento.

Diante do que foi apresentado, propomos dar ciência ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior, do presente Relatório, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

A equipe de auditoria estará disponível, através de e-mail ou telefone, para prestar quaisquer esclarecimentos em relação aos registros apresentados.

Relatório elaborado pelo Titular da Unidade de Auditoria Interna, David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177 e revisado pelo auditor Alexandre José Cunha da Silva, SIAPE nº 1804255.

Recife-PE, 12 de maio de 2023.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
AUDITORIA INTERNA

APÊNDICE A – Recomendações relacionadas ao Macroprocesso: Assistência Estudantil

ID nº	Texto da Recomendação
820309	Desenvolver o mapeamento completo dos processos relacionados ao gerenciamento dos programas/ações de assistência estudantil, que deve ser formalizado em documentos (manuais, por exemplo) necessariamente incluir o detalhamento de: a) suas tarefas e rotinas trabalho (bem como do respectivo fluxo de realização); b) atribuições específicas de cada área responsável pela execução de cada tarefa; c) responsabilidades de seus agentes responsáveis pela execução de cada tarefa.
820311	Abster-se de escolher áreas de atuação e aplicação para os recursos do PNAES em desacordo com as modalidades previstas nos incisos I a X do §1º do art. 3º do Decreto nº 7.234/2010.
820314	Adequar os critérios de contrapartida exigidos dos beneficiários dos programas de assistência estudantil financiados com recursos do PNAES aos ditames do Decreto nº 7.234/2010, atendendo, inclusive, às seguintes duas linhas mestras: a) matrícula semestral em um número de disciplinas que permita a conclusão do curso dentro do seu período normal de duração (ou após certo prazo de tolerância além desse período); b) aprovação em semestres anteriores em um número de disciplinas que permita a conclusão do curso dentro do seu período normal de duração (ou após certo prazo de tolerância além desse período).
820315	Desenvolver/adquirir e utilizar de sistemas informatizados destinados a gerenciar todos os processos (divulgação dos programas/ações; seleção de beneficiários; pagamentos dos benefícios aos beneficiários; acompanhamento do desempenho acadêmico dos beneficiários; acompanhamento pedagógico/psicossocial dos beneficiários; avaliação dos resultados dos programas) de todos os programas relacionados à assistência estudantil e financiados com recursos do PNAES. Esses sistemas devem: a) apresentar características de banco de dados dedicado ao cadastramento de informações de todos os beneficiários; b) possibilitar a geração da folha de pagamento e de outros relatórios gerenciais; c) possibilitar a extração de informações referentes ao desempenho acadêmico dos alunos beneficiários e de outras informações relevantes (por curso, por benefício, por período, etc.) para a tomada de decisão por parte dos gestores, inclusive para o cálculo de indicadores.
820316	Prover a DAE - Reitoria e da DAE - Campus Recife (incluindo setores que realizam tarefas

	relacionadas à assistência estudantil) de adequada estrutura física, compatível com sua estrutura organizacional e com a necessidade de prestar um adequado atendimento aos discentes do IFPE.
820317	Elaborar projeto de construção de restaurante/refeitório no Campus Recife.
820318	Empreender estudos e análises destinados a estimar a demanda do corpo discente por cada um dos diferentes tipos de ações de assistência estudantil, de modo a direcionar a oferta das bolsas/auxílios custeados com recursos do PNAES, aperfeiçoando, ainda, os métodos e procedimentos de aferição utilizados.
820323	Disponibilizar para consulta no sítio eletrônico do IFPE (https://portal.ifpe.edu.br/), aba "Assistência Estudantil", opção "Programas", pelo menos os dois últimos editais de todos os programas de assistência estudantil financiados com recursos do PNAES.
820326	Aperfeiçoar as ações de avaliação dos programas de assistência estudantil, adotando providências com vistas a calcular e controlar as taxas de sucesso, de evasão e de retenção dos alunos beneficiários.
820327	Dotar as Diretorias e Coordenações de Assistência ao Estudante (e demais setores responsáveis, se for o caso) de sistemas informatizados que facilitem o acompanhamento pedagógico dos alunos, com a automação de algumas tarefas e que sirva como repositório de dados que possibilite o registro e o armazenamento das análises e dos encaminhamentos resultantes desse acompanhamento.
820328	Definir procedimentos e rotinas, e a periodicidade de sua execução, visando ao acompanhamento pedagógico dos alunos beneficiários dos programas de assistência estudantil; nesse contexto, os setores de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia deverão, pelo menos, comunicar acerca do andamento dos casos dos alunos em acompanhamento.
820330	Estabelecer metas para as taxas de sucesso, de evasão e de retenção dos alunos beneficiários dos programas/ações de assistência estudantil.
820331	Elaborar uma adequada política de capacitação para os servidores que desempenham tarefas relacionadas à assistência estudantil, levando-se em conta as respectivas atribuições.
820333	Realizar contratações para as equipes multiprofissionais a fim de que elas possuam todos os tipos de profissionais preconizados pela Proposta da Política de Assistência Estudantil do IFPE, aprovada pela Resolução nº 021/2012-CONSUP, e subseqüentes atualizações/reformulações.
820334	Adotar providências no intuito de que a DAE - Campus Recife exerça orientação normativa e supervisão técnica sobre todos os setores que desempenham atividades relacionadas à assistência estudantil, a fim de que sejam acompanhados e informados a essa diretoria a evolução do desempenho acadêmico e das condições socioeconômicas bem como os encaminhamentos decorrentes dos atendimentos médico, odontológico, psicológico e psiquiátrico aos alunos beneficiários da assistência estudantil.
820341	Estabelecer ações a serem adotadas ao serem identificados casos de insuficiência de rendimento escolar dos estudantes beneficiários (definindo em que casos, de que forma e em que prazos serão oportunizadas aos alunos uma chance para a sua recuperação e as instâncias

	competentes para decidir sobre a manutenção/desligamento desses alunos).
--	--

Fonte: Elaborado pela AUDI -IFPE com base no sistema e-Aud.

APÊNDICE B - Recomendações relacionadas ao Macroprocesso: Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade

ID nº	Texto da Recomendação
796251 (*)	Adotar providências administrativas disciplinares no sentido de apurar os fatos apontados sobre possível falsificação de documentos utilizados na Concorrência n.º 04/2008 (Processo n.º 23054.001847/2008-47 Afogados da Ingazeira), bem como, se for o caso, aplicar as penalidades administrativas cabíveis, com o respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
808006 (*)	Recomendamos à Entidade que adote providências efetivas para o devido ressarcimento ao erário do valor da indenização fixada em R\$ 41.647,88, referente ao PAD nº 23054.001255/2010-41, aplicando-lhe a atualização devida.
808088 (*)	Apresentar plano de ação, com cronograma e responsáveis, para atendimento às quinze recomendações pendentes no PPP da Entidade referentes a apuração de responsabilidade e/ou reposição de valores ao erário. (ID's das recomendações: 7226, 11001, 16161, 18947, 83294, 117861, 117862, 121454, 158158, 158159, 160582, 163038, 165639, 165643, 175674).

Fonte: Elaborado pela AUDI -IFPE com base no sistema e-Aud.

(*) recomendação em destaque da Nota Técnica nº 3244/2022/NAC1-PE/PERNAMBUCO.

APÊNDICE C - Recomendações relacionadas ao Macroprocesso: Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços

ID nº	Texto da Recomendação
796259 (*)	Identificar as áreas em poder de terceiros, registrando as situações encontradas por meio de fotos, plantas, memoriais descritivos, identificação dos possuidores, entre outros documentos pertinentes e utilizando, caso pertinentes, os resultados dos trabalhos que vêm sendo realizados pelo INCRA/PE na Instituição.
796260 (*)	Caso as medidas administrativas não se mostrem capazes de solucionar com brevidade a situação de ocupação indevida de parte do imóvel da Escola, encaminhar as informações obtidas à Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal, no intuito de que haja a impetração de ações de reintegração de posse.
808027 (*)	Promover os ajustes no sistema SUAP de modo a garantir o registro da depreciação, amortização ou exaustão de seus bens patrimoniais, incorporando esses resultados ao SIAFI.
808077 (*)	Utilizar a economia de recursos resultantes da redução das despesas com o Contrato nº 11/2016 em ações específicas de implantação e o funcionamento da Educação à Distância.

925940	No recebimento de microcomputadores oriundos do Pregão Eletrônico nº 01/2020 - SRP (Processo Administrativo nº 23735.010567.2020-57) - UG 155228, em conjunto com outras verificações pertinentes, observar (atestando) se foram entregues além do microcomputador, o monitor 23", suporte para o gabinete mini (para o item 1), teclado e mouse.
925941	Que a efetiva aquisição dos equipamentos oriundos da Ata do Pregão Eletrônico nº 01/2020 - SRP (Processo Administrativo nº 23735.010567.2020-57) - UG 155228, seja realizada quando do retorno de todas as atividades presenciais; ou que faça constar dos documentos de solicitação (ordem de fornecimento de bens) a justificativa para a aquisição do item durante o período de suspensão das aulas presenciais e da realização de trabalho remoto parcial/total pelos servidores. Na justificativa, levar em consideração os equipamentos existentes na Entidade.
1028313	Realizar previamente estudos que contenham o embasamento técnico e fundamentação das necessidades, vantagens, economicidade e viabilidade para o estabelecimento das especificações de cada item do certame, a fim de que constem somente as informações estritamente necessárias à caracterização do objeto, de forma a satisfazer aos fins pretendidos pela Unidade, e evitar a possibilidade de incorrer em restrição à competitividade do certame.
1028315	Realizar pesquisas acuradas quando da escolha dos itens do CATMAT, no Painel de Preços/Comprasnet, a fim de que estes de fato se harmonizem com os objetos constantes do Termo de Referência.
1028318	Constar do edital e anexos a documentação técnica que contenha o embasamento e fundamentação das necessidades, vantagens e viabilidade dos laudos/relatórios de ensaios requeridos no certame.
1028327	Constar do edital e anexos que a exigência da apresentação dos laudos/relatórios de ensaios requeridos nas especificações da licitação seja realizada no momento da assinatura do contrato, conforme estabelece a legislação e jurisprudência vigentes.
1028334	Utilizar a Instrução Normativa nº 73/2020, ou outra que venha a substituí-la, para orientar e conduzir a realização das pesquisas de preços para aquisição dos bens móveis da Unidade, especialmente no que se refere à metodologia e aos parâmetros constantes dos art. 5º e 6º, a fim de se evitar sobrepreço e superfaturamento.

Fonte: Elaborado pela AUDI -IFPE com base no sistema e-Aud.

(*) recomendação em destaque da Nota Técnica nº 3244/2022/NAC1-PE/PERNAMBUCO.

APÊNDICE D - Recomendações relacionadas ao Macroprocesso: Pessoas

ID nº	Texto da Recomendação
808043 (*)	Realizar avaliação da adequação da compatibilidade de horários entre os vínculos dos servidores CPF: ***.231.904-** (Processo 23298002408/2014-37) e CPF: ***.873.964-** (Processo 23296008113/2014-94). Para essas apurações, avaliar, pelo menos, o seguinte: i) existência de documentação comprobatória da distribuição da carga horária total dos servidores em cada um dos vínculos, respaldada pela chefia imediata ou por outra autoridade competente, emitidas em datas próximas (no mínimo, no menos semestre letivo); e ii) existência de compatibilidade entre os horários de trabalho informados, os deslocamentos realizados entre os vínculos e os intervalos necessários para refeições e descanso.
808074 (*)	Promover alteração, em prazo não superior a 60 dias, no sistema de controle eletrônico de frequência dos servidores do IFPE, de forma que: <ul style="list-style-type: none"> - as jornadas individuais dos servidores possam ser personalizadas de acordo com a situação particular de cada um (por exemplo, jornada de seis horas para quem estiver em jornada flexibilizada, jornada de quatro horas para quem estiver cumprindo essa jornada amparado em disposição legal, etc., além da jornada regular de oito horas diárias); - seja possível o lançamento de informações de âmbito geral pela chefia imediata ou por outro instância definida pela direção do instituto, tais como registro de feriados, pontos facultativos, recessos, etc., para que a ausência do servidor nessas ocasiões não fique destacada no controle de ponto como decorrente do não cumprimento de jornada diária; - o sistema apenas considere o início do segundo expediente no mesmo dia após, no mínimo, uma hora do registro de saída quando o servidor se ausentar para o intervalo de refeição ou descanso; e - não seja possível o registro de jornadas diárias superiores a dez horas (oito horas regulares acrescidas de duas horas extras excepcionais).
808075 (*)	Promover o pagamento do valor de R\$ 6.396,97 devido ao docente de matrícula SIAPE 2162303, em conformidade com a lei, considerando a correção no cálculo do montante devido a título retroativo de RSC III com efeitos financeiros a partir de 13 de julho de 2017.

Fonte: Elaborado pela AUDI -IFPE com base no sistema e-Aud.

(*) recomendação em destaque da Nota Técnica nº 3244/2022/NAC1-PE/PERNAMBUCO.

APÊNDICE E - Recomendações relacionadas ao Macroprocesso: Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional

ID nº	Texto da Recomendação
808056 (*)	Estabelecer o indicador de taxa de ocupação (por curso/turma), ou outro similar entre aqueles indicados no Acórdão TCU nº 2.267/2005, na Gestão do Ensino à Distância do IFPE, estabelecendo metas e periodicidade de apuração, avaliação e encaminhamentos.

Fonte: Elaborado pela AUDI -IFPE com base no sistema e-Aud.

(*) recomendação em destaque da Nota Técnica nº 3244/2022/NAC1-PE/PERNAMBUCO.